



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 004/2026
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	DFD/ETP
Objeto:	Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha
Recurso/Dotação Orçamentária:	Parecer anexo.
Justificativa/Preço/Contratado:	
<p>Trata o presente expediente a aquisição contínua de produtos de copa e cozinha, é fundamental para o funcionamento diário adequado das atividades do Poder Legislativo Municipal.</p> <p>O expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p>Dispõe o expediente de instauração do processo administrativo, no tocante à contratação, cuja fundamentação incide no <u>art. 75, II, da Lei 14.133/21</u>, assim transcrito:</p> <p><i>Art. 75 - (...)</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p>Desta forma, encaminhe-se o presente à <u>homologação</u> do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe <u>ratificar</u> a contratação da empresa <u>Oclênio de Lacerda Pereira</u>, inscrito no CNPJ nº 30.331.791/0001-01, pelo valor global de R\$ <u>4.143,00</u> (quatro mil, cento e quarenta e três reais), refere-se aos produtos de <u>Copa e Cozinha</u>, a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias da entrega e aceite.</p> <p>Em 10 de abril de 2026.</p> <p><i>Tamiris dos Santos Lacerda</i> TAMIRIS SANTOS DE LACERDA Chefe de Gabinete</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026**, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, à empresa **Oclênio de Lacerda Pereira**, inscrito no CNPJ nº 30.331.791/0001-01, pelo valor global de R\$ **4.143,00** (quatro mil, cento e quarenta e três reais), refere-se aos produtos de **Copa e Cozinha**, a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias da entrega e aceite.

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.

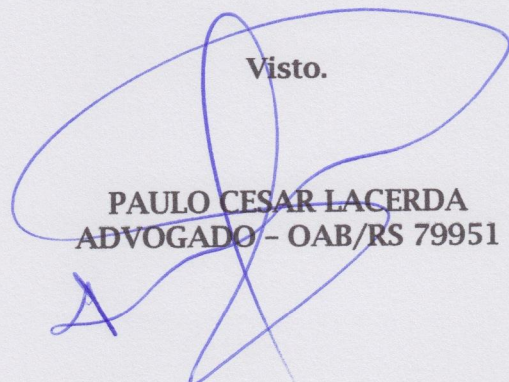
Amaral Ferrador, em 10 de abril de 2026.



IURI DA SILVA SOARES

Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

Visto.


PAULO CESAR LACERDA
ADVOGADO - OAB/RS 79951